

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Humberto D'Muniz Pereira e redistribuído junto ao Instituto de Física de São Carlos (IFSC) pela Portaria PRP-73, de 16-10-2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

Faixa/Grau	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo Final de Destinação
Superior SIA	Especialista em Laboratório	1132334	Adriano Defini Andricopulo & Equipe	30-06-2024

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º-2-2020. (Processo USP 2009.1.9013.1.6).

PROCURADORIA GERAL

Portaria PG-5, de 14-2-2020

Dispõe sobre reestruturação de Procuradoria no âmbito da Procuradoria Geral, revogando a Portaria PG 1/2018

O Procurador Geral, nos termos do art. 7º, inciso XIV, do Regimento Interno da Procuradoria Geral, baixado pela Resolução 5.888, de 16-12-2010, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Nos termos do quanto registrado no processo 1984.1.1564.1.9, as áreas de atuação a que diz respeito o artigo 8º da Resolução 5.888/2010 são assim divididas:

- I - Procuradoria Acadêmica;
- II - Procuradoria de Contratos Administrativos e de Licitações;
- III - Procuradoria de Patrimônio Material e Imaterial;
- IV - Procuradoria Disciplinar;
- V - Procuradoria Consultiva de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo;
- VI - Procuradoria Judicial Cível;
- VII - Procuradoria Judicial Trabalhista;
- VIII - Procuradoria de Execuções e Recuperação de Ativos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PG 1/2018.

Portaria PG-6, de 14-2-2020

Dispõe sobre a delegação de competência aos Procuradores Chefes, revogando a Portaria PG 2/2018

O Procurador Geral, considerando a busca pela eficiência do trâmite dos processos pela PG-USP, mormente em relação aos processos de baixa complexidade e/ou de teses firmemente consolidadas, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica delegada aos Procuradores Chefes a competência para aprovação das manifestações sobre as seguintes matérias:

- I - Na Procuradoria Acadêmica:
 - a) Transferências ex officio;
 - b) Eleições de Diretor, em que o processo esteja regular sob a ótica jurídico-formal;
 - c) Eleições de Representante Discente em que o processo esteja regular sob a ótica jurídico-formal;
- II - Na Procuradoria de Contratos Administrativos e Licitações:
 - a) Contratações por inexigibilidade de licitação fundamentadas no art. 25, caput, I ou III, da Lei 8.666/93, quando a contratação não ultrapassar o limite fixado no art. 23, inciso II, alínea a, do mesmo diploma legal.
 - b) Contratações por dispensa de licitação fundamentada no art. 24, incisos I ou II.

III - Na Procuradoria de Patrimônio Material e Imaterial:

- a) Processos de regularização da titularidade da propriedade intelectual (Portaria PRP 304/2013), nos casos em que a minuta do instrumento de reconhecimento de direitos e estabelecimento de obrigações seguir modelo padrão consolidado no âmbito da PG e AUSPIN.
- b) Autorizações de uso de imóvel residencial para servidores (Portaria GR 2.449/89);
- c) Permissões de Uso de espaços para Empresa Júnior (Resolução CoCEx 7824/2019);
- d) Autorizações para gravação de imagens em prédios públicos (Resolução 6.431/2012);
- e) Contratos de licenciamentos de propriedade intelectual da Universidade, quando sem exclusividade à licenciada.

IV - Na Procuradoria Disciplinar:

- a) Sindicâncias envolvendo multas ou acidentes de trânsito.
- b) Processos disciplinares envolvendo multas ou acidentes de trânsito, exceto processos relativos a órgãos vinculados à Reitoria ou quando a pena a ser aplicada for de competência do Reitor, nos termos da restrição insculpida no art. 7º, X, da Resolução 5.888/2010.

c) Sindicância envolvendo furto ou extravio de bens, nas quais a Comissão ou os servidores encarregados da apuração preliminar não tenham logrado identificar a autoria nem culpa ou dolo do responsável pela guarda.

V - Na Procuradoria Consultiva de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo:

a) Análises jurídico-formais dos atos de aposentadoria dos servidores da USP;

b) Manifestações perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em processos que tratam, individualmente, da aposentadoria de cada docente, exclusivamente nos casos em que se trate de peça padronizada no âmbito da Procuradoria Geral.

VI - Na Procuradoria Judicial Cível:

a) Dispensas de recursos referentes a decisões interlocutórias;

b) Dispensas de recursos nos casos de transferência ex officio que se enquadrem integralmente no posicionamento adotado pela CLR a partir de 16-08-2017;

c) Dispensas de interposição de recursos extremos (RE e REsp) quando a controvérsia se calçar exclusivamente em matéria fática (óbice na Súmula 279 do STF e na Súmula 7 do STJ, respectivamente);

VII - Na Procuradoria Judicial Trabalhista:

a) Dispensas de interposição de recurso extraordinário, quando a decisão que seria objeto do recurso trata exclusivamente dos requisitos de admissibilidade de recurso de revista, de agravo de instrumento ou de agravo regimental (interno), anteriormente interpostos;

b) Dispensas de interposição de recurso extraordinário, recurso de revista, agravo de instrumento ou agravo regimental (interno), nos casos em que os reclamantes sejam trabalhadores terceirizados e que a decisão a ser objeto do recurso, quanto ao capítulo da responsabilidade da USP pelo pagamento das verbas concedidas aos autores, estiver em estrita consonância com a atual jurisprudência uníssona dos Tribunais Superiores sobre o tema, manifestada por meio de súmula ou de julgado elaborado segundo o sistema de precedentes judiciais;

c) Dispensas de interposição de recurso extraordinário, recurso de revista, agravo de instrumento ou agravo regimental (interno), nos casos em que a decisão que seria objeto do recurso esteja fundada exclusivamente em provas e fatos (óbice na Súmula 279 do STF e na Súmula 126 do TST).

d) Matérias que já sejam objeto de ordens de serviço específicas, editadas anteriormente e em vigor.

VIII - Na Procuradoria de Execuções e Recuperação de Ativos:

a) Matérias que já sejam objeto de ordens de serviço específicas, editadas anteriormente e em vigor.

IX - Em quaisquer áreas de atuação, as Cotas de simples pedido de complementação da instrução processual.

Artigo 2º - Ainda que as manifestações sob análise se enquadrem nas hipóteses elencadas no artigo 1º, elas poderão ser submetidas à Procuradoria Geral, a critério do Procurador Chefe, mormente quando se trate de ação de impacto financeiro substancial ou de relevo político-administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PG 2/2018.

MUSEU DE ZOOLOGIA

Portaria MZ-4, de 17-2-2020

O Diretor do Museu de Zoologia, da Universidade de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, para atuar no âmbito do Museu de Zoologia da USP (MZUSP):

Docentes:

Prof. Dr. Marcelo Duarte da Silva

Profa. Dra. Maria Isabel Pinto Ferreira Landim

Servidores técnico-administrativos:

Aline Staskowian Benetti

Eliseu dos Santos Pereira

Alunos:

Rafaela Lumi Vendramel

Thiago Tadeu Silva Polizei

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Comunicado

Devido a problemas de ordem administrativa na tramitação do processo, o pagamento referente a seguir relacionado deixou de atender a ordem cronológica do vencimento. Como determina o Tribunal de Contas, será providenciada a regularização na data de 17-02-2019: Processo de pagamento 2020.1.2.82.0 - José Aparecido dos Santos Cid Munhoz - ME - Nota Fiscal Fatura 2278, no valor de R\$ 17.050,00.

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de Convênio

Proc. USP 2020.1.161.1.4.

Participes: Universidade de São Paulo e Banco Santander (Brasil) S/A.

Programas que integram o convênio:

Bolsas Santander Top Espanha

Bolsas Santander Graduação

Data da assinatura: 29-1-2020.

Vigência do Convênio: 29-1-2020 a 31-12-2020.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Primeiro Termo Aditivo de Contrato - Prorrogação

Contato 04/2019

Processo 2018.1.2157.27.5

Contratante: Escola de Comunicações e Artes - USP.

Contratada: Elevadores Zenit Eireli.

Valor Global do Contrato: R\$ 13.044,12

Objeto: Prorrogação da vigência do ajuste do contrato por mais um período de 12 meses, a partir de 07-03-2020.

As demais cláusulas ficam inalteradas.

ESCOLA POLITÉCNICA

Comunicado

Homologação de Resultado de Eleição Discente - CD e CoC da Engenharia de Produção.

A Diretora da Escola Politécnica comunica a homologação do resultado da eleição para escolha dos representantes discentes de graduação para a CoC e para o Conselho de Departamento da Engenharia de Produção, realizada conforme a Portaria DIR-2.557/2019, na qual foram eleitas as chapas:

Conselho de Departamento - PRO:

Maria Clara Chinen de Oliveira (titular) e Pedro Pereira Braga (suplente)

CoC Engenharia de Produção:

Pedro Pereira Braga (titular) e Maria Clara Chinen de Oliveira (suplente)

O mandato da chapa eleita terá vigência de um ano a contar da data da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado.

Extrato de Convênio

Processo: 19.1.2783.3.7

Portal de Convênios: 1011549

Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo (FUSP) a Universidade de São Paulo por intermédio da Escola Politécnica visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.

Objeto: Curso de Especialização MBA em Transformação Digital – Tecnologias de Informação e Comunicação a ser ministrado, de 23-4-2020 a 23-4-2022.

Valor: R\$ 950.400,00

Vigência: Vigorará a partir da data da assinatura até 120 dias corridos após o término do curso.

Data da Assinatura: 16-12-2019

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Despacho do Diretor, de 17-2-2020

Ratificando, com base no art. 24, inciso XXI, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas.

Empresa: AJE - American Journal Experts.

Processo USP: 2020.1.140.42.4

Despacho do Diretor, de 17-2-2020

Ratificando, com base no art. 24, inciso XXI, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas.

Empresa: AJE - American Journal Experts.

Processo USP: 2020.1.94.42.2

Despacho do Diretor, de 17-2-2020

Ratificando, com base no art. 24, inciso XXI, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas.

Empresa: AJE - American Journal Experts.

Processo USP: 2020.95.42.9

INSTITUTO DE QUÍMICA

Portaria IQUSP-2, de 17-2-2020

O Diretor do Instituto de Química, nos termos do artigo 1º, inciso I, letra "b", da Portaria GR-6.561, de 16-06-2014, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, expede a seguinte Portaria.

Artigo 1º - Designa para atuarem como Membros Titulares da Comissão Julgadora de Licitações: Prof. Dr. Mauro Bertotti

(Presidente), Alessandra Pontual da Silva, Thiago Prado de Freitas, Alexandre José de Paula e Claudinei Martins Casmal.

Artigo 2º - Designa para atuarem como Membros Suplentes da Comissão Julgadora de Licitações: Prof. Dr. Rômulo Augusto Ando, Franceniida Costa Pereira Ciferi, André José Lemos do Nascimento, Noemi Vasconcellos dos Santos e Fábio Fernando da Silva.

Artigo 3º - A presente Comissão de Licitações fica designada para atuar nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Instituto de Química da USP, nas modalidades: Convite Eletrônico, Carta-Convite e Tomada de Preços, no Exercício de 2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria IQUSP-3, de 17-2-2020

O Diretor do Instituto de Química, nos termos do artigo 1º, inciso I, letra "b", da Portaria GR-6.561, de 16-6-2014, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, expede a seguinte Portaria.

Artigo 1º - Designa para atuarem como Pregoeiros, na modalidade Pregão, realizado por meio Presencial e/ou Eletrônico: Alessandra Pontual da Silva – Certificação Fundap 164583, André Pansarini de Paula Rodrigues – Certificação Fundap 164638 e Thiago Prado de Freitas – Certificação Fazesp 2341/17.

Artigo 2º - Designa para atuarem como equipe de apoio, na modalidade Pregão, realizado por meio Presencial e Eletrônico: Noemi Vasconcellos dos Santos, Gláucia Souza Vilhena, André José Lemos do Nascimento e Franceniida Costa Pereira Ciferi.

Artigo 3º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplentes de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Finanças

Comunicado

Em cumprimento ao artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993, apresentamos justificativa das alterações na ordem cronológica dos pagamentos realizados no mês de 1/2020.

Os pagamentos relacionados abaixo não foram efetuados no vencimento devido ao credor estar inscrito no Cadin Estadual.

Data	Valor R\$	Credor	NLD	Empenho
07/01/2020	6276,40	04954490000116	39/2020	24661/2019
09/01/2020	300,00	47334701000120	51570/2019	24293/2019
09/01/2020	3429,99	47334701000120	51569/2019	24294/2019
22/01/2020	52976,49	05650540000134	923/2020	254/2019
31/01/2020	5000,00	56014475000191	85/2020	24733/2019

Divisão de Contratos

Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 02 ao Contrato 16/2019 - Processo 01-P-15443/2018 - Permitente: Universidade Estadual de Campinas - Permissonária: Leandro da Silva Leonhart 82962197949. 1.1. O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência contratual para o período de 19-02-2020 a 18-02-2021. Data da assinatura: 12-02-2020.

Resumos de Contratos

Contrato 32/2020 - Processo: 01-P-20131/2019 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Starbel Transporte e Turismo Ltda. - Objeto: Prestação de serviço de transporte de funcionários, sob regime de fretamento contínuo - Linha 22 - Valor do Contrato: R\$ 128.768,39 - Modalidade: Pregão Eletrônico DGA 11/2020 - Funcional Programática: 12.0122.0100.5272 - Elemento Econômico: 3333-46 - Vigência: Será de 15 meses contados a partir de 01-03-2020. - Assinatura: 14-02-2020.

Contrato 30/2020 - Processo: 01-P-12565/2018 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Sec Figueiredo Ltda. - EPP. - Objeto: Prestação de serviço de transporte internacional de cargas para importação e exportações da Unicamp - Valor Estimado do Contrato: R\$ 326.002,50 - Modalidade: Tomada de Preço DGA 7/2019 - Funcional Programática: 12.364.1043.5304 - Convênio: Convênios e Auxílios de interesse da Unicamp - Elemento Econômico: 3333-46 - Vigência: Será de 15 meses contados a partir da data de assinatura. - Assinatura: 17-02-2020.

Resumos de Cartas-Contratos

Carta-Contrato 18/2020 - Processo: 01-P-25122/2019 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Starbel Transporte e Turismo Ltda. - Objeto: Prestação de serviço de transporte de funcionários, sob regime de fretamento contínuo - Linha 76 - Valor do Contrato: R\$ 148.699,35 - Modalidade: Pregão Eletrônico DGA 039/2020 - Funcional Programática: 12.0122.0100.5272 - Elemento Econômico: 3333-46 - Vigência: Será de 15 meses contados a partir de 01-03-2020. - Assinatura: 14-02-2020.

Carta-Contrato 11/2020 - Processo: 01-P-13407/2019 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Danilo Lima Paes de Freitas - ME. - Objeto: Reforma das instalações elétricas, dados e acabamento/pintura da área que abriga a Pró-Reitoria de Pós-Graduação- PRPG - Valor do Contrato: R\$ 100.536,02 - Modalidade: Carta-Convite DGA 5/2019 - Funcional Programática: 12.364.1043.1151 - Elemento Econômico: 3339-81 - Vigência: Será da data de assinatura até o recebimento definitivo do objeto. - Assinatura: 14-02-2020.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 03 ao Contrato 57/2017. Processo 15P-3896/2017. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Roche Diagnóstica Brasil Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato para o período de 31-03-2020 a 30-03-2021, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Valor total: R\$ 42.383,73. Data da assinatura: 13-02-2020.

Resumo de Contrato

Contrato de Locação 189/2019. Processo 15P-6312/2019. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Roche Diagnóstica Brasil Ltda. Objeto: 1.1. O objeto do presente é a locação de 2 Analisadores Hematológicos totalmente automatizados e de 01 (um) Sistema Automatizado digital de avaliação de morfologia celular, para o Hospital de Clínicas da Unicamp, conforme especificação detalhada no Anexo 1, no Edital e na proposta. 1.2. A proposta da Contratada, bem como o edital, integram o presente como se parte dele fossem. Valor total do contrato: R\$ 222.000,00. Data da assinatura: 03-02-2020.

HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Resumo de Contrato

Contrato 26/2020 - Pregão Presencial 87/2019 - Processo 27-P-13176/2014 - Contratante: Universidade Estadual de Cam-

pinas - Contratada: Nihon Kohden Brasil Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. - Objeto: Aquisição de Monitores Multiparamétricos, centrais de monitorização, monitores de índice bispectral, capnógrafos, monitor de mistura de gases e monitores neuromuscular - Recursos: Extra Orçamentário - Convênio Código 24140 - Centro Orçamentário 829 - Elemento Econômico 4452-35. Recursos: Extra Orçamentário - Convênios Códigos 835252, 834196, 835257, 835265, 834199, 834206, 836514 e 834200 - Elemento Econômico 4452-35. Recursos: Extra Orçamentário - Convênio Código 770 - Elemento Econômico 3330-50. Valor contratual: R\$ 1.963.999,86. Vigência do contrato será a partir da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto. Data da assinatura: 14-02-2020.

Universidade Estadual Paulista

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Despacho do Diretor, de 12-2-2020

Ratificando, no Processo: AR/FCF-57/2020, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, atualizada pelas Leis Federais 8.883-93 e 9.648-98, a inexigibilidade de licitação prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, para aquisição de lâmpada de deuterio, no valor total de R\$ 6.264,53, junto à empresa Perkinelmer do Brasil Ltda.

CAMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS

Portaria D-29, de 17-2-2020

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Assis, de conformidade com a Portaria Unesp-738, de 27-11-2008, considerando a deliberação da Congregação, de 13-2-2020, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Passam a integrar o Conselho para Assuntos de Recursos Humanos - CARRH:

**COMUNICADO - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEIÇÃO DISCENTE – CD e CoC
DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

A Diretora da Escola Politécnica comunica a homologação do resultado da eleição para escolha dos representantes discentes de graduação para a CoC e para o Conselho de Departamento da Engenharia de Produção, realizada conforme a portaria DIR 2.557/2019, na qual foram eleitas as chapas:

Conselho de Departamento – PRO:

Maria Clara Chinen de Oliviera (titular) e Pedro Pereira Braga (suplente)

CoC Engenharia de Produção:

Pedro Pereira Braga (titular) e Maria Clara Chinen de Oliviera (suplente)

O mandato da chapa eleita terá vigência de um ano a contar da data da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.